

Edital UFRJ nº 557, de 17 de junho de 2025
Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé

Unidade: Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF)

Departamento: Curso de Farmácia

Setor / Área: Farmácia Social

Código da Opção de Vaga: PSS-062

Estrutura das Normas Complementares, em atendimento às Resoluções CEG 11/2020 e 08/2021 e aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública:

I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

Admissibilidade: Graduação em Farmácia e Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde, Assistência Farmacêutica ou áreas afins.

Serão considerados aptos para participar da 2a etapa do concurso (PROVA ESCRITA), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na ANÁLISE DO CURRÍCULO com pontuação máxima de 10 (dez). Os critérios da ANÁLISE DO CURRÍCULO são elencados a seguir:

Pontuação de currículos:

1. **Titulação:**
 - a. Residência em Farmácia Hospitalar, Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde ou áreas afins - 2,0 pontos (máximo de 2,0 pontos)
 - b. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde, Assistência Farmacêutica ou áreas afins - 3,0 pontos (máximo de 3,0 pontos)
 - c. Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde, Assistência Farmacêutica – 5,0 pontos (máximo de 5,0 pontos)
2. **Experiência em docência:** docência em nível superior na área da Saúde - 1,0 ponto por ano completo de atuação (máximo de 3,0 pontos);
3. **Experiência em Pesquisa/Serviço:**
 - a. Publicações em periódicos científicos ou capítulo de livro na área da Saúde – 1,0 ponto por artigo ou capítulo (máximo 2,0 pontos)
 - b. Assistência em serviços de saúde – 1,0 ponto por ano completo de atuação (máximo de 3,0 pontos)

II. Cronograma de realização das etapas

- Inscrições no site da PR4, e envio da documentação para coordfarmac@gmail.com no período compreendido das 10 horas do dia 10 de julho de 2025 até as 17 horas do dia 17 de julho de 2025.

atualizado em 09/07/2025

Data	Horário	Atividade
18/07/2025 (sexta-feira)	17:00	Resultado das homologações das inscrições no site do ICF e e-mail dos candidatos
21/07/2025 a 22/07/2025 (segunda e terça-feira)	até 17:00 do dia 22/07/2025	Recebimento de recursos por indeferimento da homologação por formulário disponível no site do ICF
22/07/2025 (terça-feira)	18:00	Resultado das análises de recursos no site do ICF e e-mail dos candidatos
23/07/2025 (quarta-feira)	09:00	Primeira fase (eliminatória): análise de currículo
23/07/2025 (quarta-feira)	10:00	Resultado da análise de currículo no site do ICF e e-mail dos candidatos
23/07/2025 (quarta-feira)	13:00-17:00	Segunda fase: prova escrita (presencial no polo universitário em Macaé, sala a confirmar)
24/07/2025 (quinta-feira)	12:00	Resultado da prova escrita no site do ICF e e-mail dos candidatos
24/07/2025 (quinta-feira)	13:00	Sorteio do ponto da prova didática (presencial no polo universitário em Macaé, sala a confirmar)

25/07/2025 (sexta-feira)	13:00-17:00	Terceira fase: prova didática (presencial no polo universitário em Macaé, sala a confirmar)
28/07/2025 (segunda-feira)	13:00	Divulgação do resultado da Prova didática e classificação no site do ICF e e-mail dos candidatos
28/07/2025 (segunda-feira)	13:00-15:00	Interposição de recursos por formulário disponível no site do ICF
28/07/2025 (segunda-feira)	17:00	Resultado da análise dos recursos e divulgação do resultado final no site do ICF e e-mail dos candidatos

III. Modalidade do PSS: Presencial

IV. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

1. Atenção Primária: conceito, histórico e política nacional
2. Gestão de compras públicas
3. Cuidado Farmacêutico como prática integrada à Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde
4. Farmacoepidemiologia: conceito, histórico e indicadores
5. SUS: princípios e diretrizes
6. Assistência farmacêutica: conceitos e suas etapas
7. Gestão da Assistência Farmacêutica no SUS
8. Tipos de estudos epidemiológicos e principais indicadores
9. Farmacovigilância e acompanhamento de eventos adversos
10. Farmacoeconomia: conceitos e principais tipos de estudos

V. Referências Bibliográficas

BERMUDEZ, Jorge Antonio Zepeda et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1937-1949. ISSN 1678-4561. [DOI: 10.1590/1413-81232018236.09022018](https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09022018)

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 492, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 578, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação / Fernanda Manzini...[et al.]. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298 p.: il. ISBN 978-85- 89924-11-5.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 338/2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.

BRASIL. Lei n.º 13.021, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. Lei n.º 13.732, de 9 de novembro de 2018.

BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 36, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Diretrizes metodológicas: Diretriz de Avaliação Econômica. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_metodologicas_diretriz_avaliacao_economica.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 529, de 01 de abril de 2013.

MARIN, N. (org.) et al. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. (org.). Assistência Farmacêutica no Brasil: Política Gestão e Clínica. Vol I, II, III, IV e V. Editora da UFSC: Florianópolis. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. Caderno 1: . Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Brasília: 2014.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Lei Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.

PAIM, JS et al. O que é o SUS? Editora FIOCRUZ, 2015. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/livro/o-que-e-o-sus-e-book-interativo>

VI. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

Serão considerados aptos para participar da 3a etapa do concurso (PROVA DIDÁTICA), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média simples da PROVA ESCRITA, com pontuação máxima de 10 (dez). A PROVA ESCRITA será realizada no dia determinado no cronograma, com duração de 3 (três) horas, das 14:00h às 17:00h. Às 12:50 será realizado o sorteio dos três pontos do Programa que irão compor a prova. Esta será constituída de 1 (uma) questão elaborada pela Banca Examinadora para cada um dos três pontos sorteados. As/os candidatas/os deverão estar presentes no momento do sorteio sob pena de eliminação automática. Os candidatos (as) terão 1 (uma) hora para preparação e leitura de material antes da PROVA ESCRITA.

As/os candidatas/os aprovadas/os na prova escrita farão uma PROVA DIDÁTICA, que será realizada presencialmente no dia determinado no cronograma do concurso. O tema para a PROVA DIDÁTICA será definido por sorteio dos pontos constantes do Programa, excluídos os pontos sorteados na prova escrita. As/os candidatas/os deverão estar presentes para o SORTEIO DO PONTO, sob pena de desclassificação do processo seletivo no caso de sua ausência neste momento. A ordem da apresentação obedecerá a ordem de inscrição no Processo Seletivo. A aula terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, com intervalos entre as apresentações de 10 (dez) minutos. O tempo começará a contar quando a Banca Examinadora informar ao candidato que inicie sua apresentação. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o, o controle do tempo de sua aula. Na realização da Prova Didática, a/o candidata/o poderá utilizar os recursos informados no dia do sorteio do ponto da prova. Não será permitida a presença ou permanência de outras/os candidatas/os para assistir a avaliação dos demais. Após a apresentação da aula, haverá uma entrevista com o candidato de até 10 (vinte) minutos, perfazendo o total de 50 (cinquenta) minutos destinado a esta etapa. A prova didática objetiva aferir a capacidade da/o candidata/o relativa ao domínio do assunto abordado, às técnicas de ensino e ao uso dos recursos de comunicação.

Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas escrita e didática pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver MÉDIA FINAL igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das provas.

A MÉDIA FINAL será calculada pela média simples das notas das provas escrita e didática.

VII. Composição da Banca Examinadora

Membros Titulares:

Profa. Dra. Rita Cristina Azevedo Martins (ICF - UFRJ)
Profa. Dr. Gilberto Dolejal Zanetti (ICF - UFRJ)
Prof. Dr. Thales Brandi Ramos (ICF - UFRJ)

Suplente:

Prof. Dra. Taynah Pinheiro da Silva (UFRRJ)